



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REUNIÃO

| | |
|-----------------|--|
| PERÍODO: | 12/07/18 das 09:00h às 12:00h. |
| LOCAL: | Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP) |
| REUNIÃO: | MAPA, COVISA/SP, CSV/SP, CEAGESP |

OBJETIVO: Discutir procedimentos para implementação da Instrução Normativa Conjunta ANVISA/SDA N° 2 DE 07/02/2018 (INC 2/2018)

Nesta data, estivemos reunidos na CEAGESP, com participação de representantes da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (COVISA), do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para discutir aspectos da implementação da norma de aplicação da rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva de produtos vegetais e ouvir as considerações dos representantes da CEAGESP sobre a norma.

Inicialmente, foi realizada uma breve apresentação de cada um dos participantes. Em seguida, a representante da CEAGESP fez uma breve explanação sobre o trabalho desenvolvido no local e posteriormente foram apontados alguns desafios na implementação da norma:

- A representante da CEAGESP informou que existem 13 entrepostos no estado de São Paulo e que o Entrepósito Terminal São Paulo (ETSP) é a maior central de abastecimento de frutas, legumes, verduras, flores, pescados e diversos (alho, batata, cebola, coco seco e ovos) da América Latina. Os cerca de 1240 atacantes permissionários do ETSP comercializam os mais variados produtos, vindos de 1.500 municípios de 22 estados brasileiros e também de outros 19 países. Recolhem cerca de 10 a 12 mil toneladas de frutas e hortaliças por dia e possuem os mais diversos tipos de compradores: supermercados, feirantes, distribuidores, restaurantes, etc.
- A CEAGESP faz diariamente um levantamento sobre os preços praticados ao varejo de cerca de 511 itens distintos, por meio de um sistema de controle de preços. Para isso, utiliza uma equipe de técnicos que vai até o atacadista verificar o preço ofertado ao varejo e ao final do dia informa a média praticada por produto e tipo de classificação.
- Questionados sobre a forma de controle de recebimento das mercadorias, os representantes da CEAGESP explicaram que uma via da nota fiscal de entrada é deixada na portaria e depois encaminhada à seção de Economia e Desenvolvimento para que seja alimentado um Sistema de Informação com base no tipo de produto, na quantidade, no município de origem e no destino dentro da CEAGESP.
- Informaram, também, que desde 2000 há um esforço em implantar a rotulagem como uma ferramenta de identificação do produto, visando a melhor rastreabilidade, porém sempre houve uma certa resistência por parte dos produtores e dos atacadistas. Em 2004, por exemplo, houve uma preocupação em relação à política exercida pelos produtores, já que não queriam ter seus nomes associados a esses resíduos, e pelos atacadistas menores que não tinham interesse em divulgar o nome de seus fornecedores. Hoje, a CEAGESP promove um trabalho voltado para orientação e educação sobre rotulagem, como as 130 mil cartilhas que foram impressas e distribuídas contendo informação sobre a legislação e citando também a norma INC 2/2018.
- Em relação ao registro das informações obrigatórias que o ente imediatamente anterior e posterior devem manter com base no Art. 5º da norma, foi dito que dentro da CEAGESP, os atacadistas não teriam dificuldade de identificar o ente anterior, uma vez que sabem precisamente de quem compraram a mercadoria.
- Os representantes do MAPA e COVISA questionaram a CEAGESP se a nota fiscal de entrada contendo a identificação do produtor é lançada no sistema de informação. A resposta foi negativa, por conta de não haver um campo específico para esse dado no sistema. Portanto, seria necessário fazer um investimento em um sistema atual para possibilitar essa melhoria. Um outro ponto que mereceria atenção, seria discutir com a Receita Estadual a possibilidade de incluir a localização geográfica do produtor na nota fiscal para facilitar as ações de fiscalização.
- A CEAGESP apontou que o problema maior seria em relação ao ente posterior, ou seja, controlar para quem o atacadista vendeu. Por dia, a CEAGESP recebe cerca de 3.000 notas fiscais de entrada que irão gerar cerca de 21.000 notas fiscais de saída. O fluxo logístico é intenso e a comercialização é muito rápida e em um período curto, de modo que o atacadista dificilmente sabe com precisão para quem ele vendeu aquela mercadoria. A venda da carga de produto é pulverizada em diversos compradores, o que permite que o atacadista controle o balanço global de saída, por meio da nota fiscal, porém a identificação de quem foi vendido um determinado lote é bem imprecisa. O registro das informações, por conta desse fluxo, vai acabar se tornando moroso e dificilmente realizado. Na prática, ele vai acabar colocando uma informação qualquer no Anexo II da norma e isso irá resultar apenas em uma rastreabilidade aparente de posterior.
- Uma solução apontada para que essas informações sejam realmente precisas, seria a automação por meio de código de barras. Isso permitiria acompanhar o fluxo de entrada e saída desses produtos de forma rápida. A sugestão da CEAGESP, seria incentivar os atacadistas a criar uma estratégia conjunta com a GS1 Associação Brasileira de Automação, que é uma associação multissetorial sem fins lucrativos, que tem como propósito implementar e disseminar padrões de identificação de produtos, para que possa desenvolver um sistema para essa cadeia produtiva.
- Um outro problema apontado pelos representantes da COVISA/CVS, com base nas diversas fiscalizações realizadas na CEAGESP, é em relação ao item da norma que trata da identificação dos envoltórios e caixas (Art. 6º). Existe uma prática muito arraigada de comercialização de caixas dentro e fora da CEAGESP e reutilização. Com isso, fica muito difícil garantir que realmente aquela mercadoria é daquele produtor. Será preciso romper esse paradigma e coibir essa prática já tão difundida.
- Uma outra prática muito comum entre os atacadistas é o manuseio interno na CEAGESP dos produtos que chegam embalados. Recebem produtos em caixas e reembalam. O pimentão é um exemplo, pois quando é recebido trocam sua embalagem e fazem praticamente uma "reclassificação" dentro da CEAGESP. Aparentemente, pela INC 2/2018, serão considerados unidade de consolidação. Aí será necessário verificar se realmente se encaixam no conceito de unidade de consolidação e deixá-los cientes de suas responsabilidades diante do lote consolidado (Art. 7º e 8º da norma), caso contrário, será necessário coibir essa prática.
- A COVISA/CVS lembrou que a prática de misturar produtos também ocorre nos mercados do varejo e nas feiras livres, o que demandará uma campanha de conscientização, uma quebra de paradigma, além de muita fiscalização.
- Os representantes do MAPA lembraram que o número de lote é uma das informações mais relevantes na INC 2/2018. O comentário da CEAGESP é que dificilmente o número do lote consta das notas fiscais. A COVISA comentou que essa obrigatoriedade, hoje, só existe para rastreabilidade no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.
- Dessa discussão, surgiu a ideia de consultar a Secretaria Estadual da Fazenda, para saber como está evoluindo a implantação da NF-e 4.0 que prevê um campo "Grupo I80. Rastreabilidade de produto" que permite rastrear qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento (recall), alertas defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações como número de lote, quantidade do produto no lote, data de fabricação/produção e data de validade.

Encaminhamentos e Conclusões:

- Diante dos desafios levantados, o grupo não achou proveitoso fazer uma simulação de fiscalização nesse primeiro momento, uma vez que de acordo com a CEAGESP quem nos receberia seriam os vendedores que atuam nos pavilhões, e portanto, seria mais proveitoso marcar uma reunião com os proprietários responsáveis técnicos para ouvir deles como estão se preparando para aplicação da norma. Sugeriram agendar reuniões por pavilhões, por ser uma forma organizada e prática.
- Os representantes da CEAGESP solicitaram que o Ministério da Agricultura os encaminhe um comunicado formal por ofício sobre a vigência da norma para que possam repassar aos permissionários e, com isso, convocar os segmentos e marcar reuniões setorializadas para ouvir cada um deles.
- Sugeriram convocar uma reunião com o Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo (Sincaesp). E chamariam representantes da cadeia de Citrus, por já estarem mais organizados. Por último, convocariam o pessoal que trabalha com reembalagem.
- Os participantes também sugeriram trazer para essas próximas reuniões representantes da Secretaria Estadual de Agricultura (CODEAGRO, CDA).
- Ficou claro para os participantes que, em um primeiro momento, é preciso tratar a implantação da norma com um viés orientativo e não punitivo. Já em um segundo momento é necessário fazer valer a norma, para que não caia em descrédito, focando as ações de fiscalização nos atacadistas, centros de distribuição e barracões de classificação, por estar ali o elo mais significativo da cadeia de produção.
- Os representantes do MAPA informaram que está agendada uma reunião com a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) no dia 26 de Julho para tratar a normativa.
- A CEAGESP disse que a presença consistente da fiscalização é um fator decisivo para implantação da norma de forma efetiva. Tanto MAPA, como COVISA/COVISA/COVISA comprometeram em atuar de forma consistente.

PARTICIPANTES: lista de presença anexa.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOUZA RODRIGUES, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário**, em 16/07/2018, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040321** e o código CRC **45683D7F**.